



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos cíveis relativamente à parte:

LUIZ ROBERTO DE ALBUQUERQUE,
filho(a) de VANIR TEREZINHA TURRA DE ALBUQUERQUE,
nascido(a) em 06/01/1963,
RG 3016713021

4 de agosto de 2026, às 09:45:56

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos cíveis distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

A consulta não considerou processos de classes incidentais e as classes processuais das Vice-Presidências.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **003b2b46523fa93f0314c346a073a26c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.